



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

I - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção, ampliação e reforma de edificações para fornecimento de materiais e serviços necessários à execução dos projetos de ampliação das fachadas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João e da Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental São João, conforme especificações constantes nos projetos e memoriais descritivos em anexo.

Natureza do Objeto: Obras e Instalações.

Quantidade/unidade: Conforme requisição.

Prazo do Contrato/entrega: Conforme cronograma anexo ao projeto técnico.

Possibilidade de prorrogação: O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme necessidade e mediante justificativa técnica e administrativa.

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar em anexo, concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Através da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, dos valores relacionados no projeto, da necessidade de sanar algumas questões particulares dos educandários em questão, apontadas anteriormente no Estudo Técnico Preliminar, do projeto de padronização das fachadas, implementado pela atual gestão da Secretaria e da existência de recursos orçamentários para cobertura da contratação, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIO o processo licitatório, na modalidade Concorrência, para contratação de empresa para execução dos projetos técnicos para construção e ampliação das fachadas da EMEF Sol Nascente, da EMEF Antônio João e da EMCMEF São João.

IV - Requisitos da contratação;

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021; Para a presente contratação foi elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegura a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição de métodos e do prazo de execução.

3.1 Requisitos técnicos da contratação

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereços indicados em cada projeto técnico em anexo;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de construção e reforma de edificação, conforme quantitativos e parcela de maior relevância previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2 Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia,

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Após a assinatura do Contrato e a apresentação da garantia contratual no prazo máximo de 10 (dez) dias, a Contratada será instada a comparecer em reunião inicial, convocada pela Contratante, para recebimento e assinatura do documento "Ordem de Início", quando então iniciar-se-á a execução da obra.

5.1.2 Os serviços serão executados em etapa única.

5.1.3 Sempre que houver demolições e retiradas de materiais existentes, a CONTRATADA executará, sob sua responsabilidade, os devidos escoramentos e procedimentos de prevenção de acidentes, visando à segurança do pessoal, dos serviços, do Patrimônio Público e propriedade particular;

5.1.4 A CONTRATADA deve elaborar todo e qualquer levantamento de dados que forem necessários com vistas ao desenvolvimento do objeto de contrato;

5.1.5 A CONTRATADA deve manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

5.1.6 A CONTRATADA deve providenciar o fechamento das áreas próximas ao local onde estiverem sendo executados os serviços, caso necessário, visando não interferir nas demais atividades realizadas na localidade;

5.1.7 A CONTRATADA deve utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.8 A CONTRATADA deve justificar por escrito e participar previamente à fiscalização as alterações, substituições e/ou complementações ao objeto do contrato, que não puderem ser previstas com antecedência;

5.1.9 A CONTRATADA deve fornecer todos os materiais e mão de obra necessária à execução e instalação dos serviços necessários ao objeto do contrato;

5.1.10 A CONTRATADA deve utilizar materiais novos, de primeira qualidade, que atendam às condições estipuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Caso a contratada utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas ou de fabricantes sem renome no mercado para o tipo de material específico), caberá à mesma comprovar, através de testes ou atestados técnicos, estarem os mesmos de acordo com as normas técnicas, caso solicitado pela fiscalização.

5.1.11 Não serão aceitas reclamações e ou solicitações de serviços adicionais de itens que não estejam inicialmente no orçamento de referência;

5.1.12 Os serviços somente serão recebidos após sua limpeza geral;

5.2 Os dias e horários de funcionamento deverão ser alinhados com a CONTRATANTE na reunião de Ordem de Início dos Serviços.

5.3 A execução dos serviços observará o cronograma anexo a esta requisição.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

5.4 Não é permitida a subcontratação do total dos serviços.

5.5 Não haverá reajuste de valores.

5.6 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do **equilíbrio econômico-financeiro**, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

5.6.1 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

5.6.2 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

5.6.3 Dentro do prazo previsto no item 5.7.2, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

6.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Inexigibilidade de Licitação será exercida pelo fiscal administrativo, técnico e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gestora de Contratos: Georgia Patrícia Nascimento de Lima

Fiscais Técnicos: Ademir Schmadecke Milnikel e Eugenio Frizzo

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Stéfani Carine Bender e Edinéia Aparecida de Lima.

6.2 Caberá à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto deste processo, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do objeto.

VII - Critérios de medição e de pagamento;

7.1 O pagamento será realizado ao final de cada etapa da execução contratual, na medida em que os serviços sejam efetivamente executados e de acordo com as parcelas previstas no Cronograma Físico-Financeiro;

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

7.1.1 Cada etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2 A confirmação dos serviços executados será efetuada pela fiscalização técnica da CONTRATANTE, que emitirá, para cada parcela medida, laudo de execução contendo todos os itens da planilha de orçamento proposta, a discriminação dos serviços, quantitativos previstos, preços unitários e totais contratados, bem como os quantitativos e preços totais de cada medição efetuada.

7.2 O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade fornecida, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no termo de referência e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

7.3 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

7.5 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

8.1 Para o presente processo, diante das possibilidades elencadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, garantindo, assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor valor, dentro das especificações constantes no edital, gerando, com isso, maior economia aos cofres públicos.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo das obras a serem executadas, que seguem em anexo ao presente estudo.

X - Adequação orçamentária;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às custas das seguintes dotações: **827, 315, 844 e 316.**

Santo Augusto-RS, 05 de agosto de 2024.

 Stéfani Carine Bender Oficial Administrativo Mat. 3151-02	 Eliane Teresinha Paier Secretária Municipal de Educação Mat. 3097-01
De acordo. Autorizo a instauração do procedimento de dispensa de licitação:	
 Lilian Fontoura Depiere Prefeita Municipal	

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



27S54W

ARQUITETURA

Projeto de Reforma e
Ampliação de Fachada
Frontal de Edificação
Pública - Escola
Municipal de Ensino
Fundamental Antônio
João

Área: 75,00 m²

Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Proprietário (a)



27S54W
ARQUITETURA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Projeto de Reforma e Ampliação de Fachada Frontal de Edificação Pública - Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Endereço: Rua José Gutkowski, Bairro São João, Santo Augusto - RS.

1. Características da Obra

Projeto de Projeto de Reforma e Ampliação de Fachada Frontal de Edificação Pública - Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João, totalizando 75,00m².

2. Considerações gerais

2.1. Objetivos

Este memorial contém as especificações dos materiais e técnicas construtivas a serem empregadas. Tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a execução da reforma e ampliação das fachadas na entrada frontal, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João.

2.2. Serviços Preliminares

Inicialmente toda área da obra deverá passar por limpeza, onde todos os entulhos deverão ser removidos.

Fica determinado, que os materiais empregados serão de boa qualidade, e os serviços executados com boa técnica e mão de obra especializada.

Periodicamente, durante toda a obra, deverá ser feita a remoção de todo o entulho e detrito que venha a acumular no local.

Em caso de dúvidas, nas especificações ou optar-se por uso de algum material equivalente, deverá ser consultado imediatamente a contratante por meio do fiscal, com intuito de manter o padrão de qualidade da obra.

É de responsabilidade da empresa contratada adequar ou substituir os recursos tanto de equipamentos, máquinas, ferramentas, EPI's, no caso de ser constatada a inadequação para a realização dos serviços.

O fornecimento, montagem e instalações dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT, em caso de alguma divergência, prevalecem as especificações contidas nas NBR's.

Os locais onde serão executados os serviços, deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoas não envolvidas na obra.

2.3. Verificação do projeto

- Compete a empresa construtora ou construtor, fazer um completo estudo dos projetos e especificações fornecidas.
- Quaisquer discrepâncias, omissões, contrariedades às normas técnicas, e regulamentos, deverá fazer imediata comunicação ao autor dos projetos.
- Após a revisão e necessárias correções, a firma construtora ou o construtor assumirá a responsabilidade integral do projeto executado.

2.4. Precedência de dados e interpretações

- Em caso de divergências entre cotas e dimensões de desenho medidos em escala, prevalecerão as cotas.
- Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

Página 2 de 6



27S54W
ARQUITETURA

- Modificações ou alterações do projeto e especificações não poderão ser feitas sem prévia autorização do autor dos projetos.

P. Projetos

3.1. O projeto a que este memorial está anexo, consta de 07 pranchas, sendo assim constituído:

- Planta de Situação;
- Plantas de Localização;
- Detalhamento Fachada;
- Planta de fundações e pilares;
- Planta de instalações de escoamento das águas pluviais;
- Planta de detalhamento do capeamento;

4. cachada frontal e lateral

Platibanda com estrutura metálica revestida com chapa de ACM (na cor branca);
Adesivo nas Cores do Município;
Brasão do Município Adesivado na chapa de ACM (na cor branca);
Instalação de 2 Refletor retangular em led 50w;
Identificação da Escola em alto relevo, com ênfase no nome da mesma;
Logo da Escola Adesivada na chapa de ACM (na cor branca) ;
Conforme detalhamentos em projeto;





27S54W ARQUITETURA

4.1. Remoção e Demolição

4.2. Cobertura

5. Deverá ser feita a remoção da cobertura existente 43,00 m² e preparação para recebimento da nova, todo entulho proveniente deve ser retirado do local.

5.1.1. Piso de entrada

5.1.2. Cerâmica e Contra Piso

O piso de em torno dos pilares da entrada com área de 2,00m² será demolido.

Deverá ser feito a remoção de piso contra piso e nova regularização com brita, contra piso em concreto regularização com argamassa assentado a cerâmica e ajustado conforme necessidade do terreno

Será utilizado piso em cerâmica assentado com argamassa AC3 rejuntado e espaçado conforme o fabricante, semelhante ao existente consultando o responsável técnico.

OBS: A espessura do revestimento nunca deverá ser inferior a 9mm.

5.2. Execução

5.2.1. Infraestrutura

Serão feitos 2 pilares em concreto armado na fachada frontal.

Serão executadas com micro estacas de concreto com diâmetro e profundidade conforme demarcados no projeto estrutural, na localização dos pilares de concreto. De acordo com prescrição do responsável técnico, no projeto de locação das estacas.

Concretagem das estacas com concreto no traço 1:4:4 (cimento:areião:brita), sendo colocado na parte superior da estaca uma caixa de madeira de 70x70cm com altura de 20cm com furo no centro de diâmetro de 15cm afim de evitar a queda de solo junto ao concreto.

Serão colocadas durante a concretagem da estaca duas barras de aço Ø10mm, ficando 25cm saliente na face superior da estaca concretada para engaste com viga de fundação, e uma profundidade de 125cm, portanto, será utilizado 2 barras de aço 10mm de 150 cm cada, por estaca. Quando for aterro à estaca deve ser armada até 50cm além do aterro.

Será utilizado concreto 25 Mpa para os pilares. Para o adensamento do concreto é imprescindível a utilização do vibrador.

No canteiro de obra é necessário que as barras de aço, que serão utilizados na obra fiquem armazenados acima do solo 40cm sendo construído um estrado de madeira para evitar contato com o solo.

Para a dobra das barras de aço, utiliza-se uma chapa de ferro com pinos com distância para cada diâmetro e chave apropriada, a dobra é feita no esquadro sem necessidade de gancho.

OBS: Antes da concretagem dos pilares é imprescindível que o responsável técnico da obra confira as ferragens e não estando em conformidade com o projeto é necessário refazer de acordo com o projeto estrutural.



27S54W ARQUITETURA

5.2.2. Supraestrutura:

As dimensões, e detalhamento das armaduras dos pilares, estão todas especificadas nos projetos de estruturais de concreto armado. Qualquer dúvida, deve-se imediatamente entrar em contato com o responsável técnico da obra.

5.2.3. Estrutura Metálica

Será instalada uma base metálica para fixação da estrutura da nova cobertura.

A estrutura da nova cobertura das fachadas frontal e lateral, será executada em estrutura metálica aparente.

5.2.4. Cobertura

Deverá ser feita a remoção da cobertura existente e preparação para recebimento da nova, todo entulho proveniente deve ser retirado do local.

É imprescindível a conferência do nível do telhado existente para a execução da nova cobertura.

A cobertura a ser instalada nas fachadas frontal, será em telha aluzinc, com inclinação definida em projeto.

Em todo o entorno da nova cobertura frontal será feito o fechamento em ACM, com aproximadamente (6,0mX1,20m) com a logo do município e da escola.

5.2.5. Pintura

5.2.5.1. Estruturas Metálicas

Duas demãos de selador acrílico e três demãos de tinta acrílica semi-brilho, e a cor a definir com o responsável técnico.

5.2.5.2. Descidas Águas pluviais

Em um dos pilares da fachada frontal, será feita uma descida para águas pluviais, com tubo de Ø 100 mm até escoamento em caixa de passagem onde será fracionado em 4 tubos de Ø 40 mm até o meio fio.

6. Instalações Elétricas

6.1. Serão instalados 2 refletores de 50 w em eletroduto e condolentes de PVC rígido aparente em cabos de cobre flexível isolados com afastamento de 2,5mm²; a alimentação deverá vir da rede existente.

Santo Augusto/RS, 18 de abril de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

27S54W
ARQUITETURA

Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Proprietário (a)

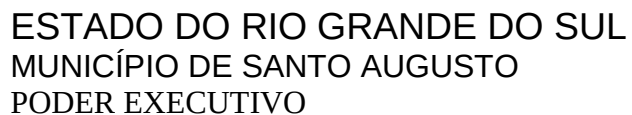
LEONARDO P. FRIZZO

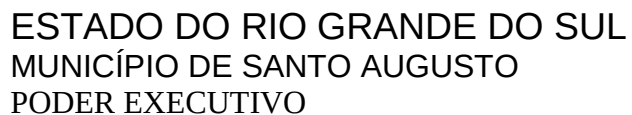
LEONARDO POSTAY
FRIZZO:00522152023
2024.08.20 14:53:37
-03'00'

Arq. e Urb. Leonardo Postay Frizzo
CAU A107991-3

Sócio proprietário Turvo Serviços de Arquitetura EIRELI
CNPJ 41.936.208/0001-02

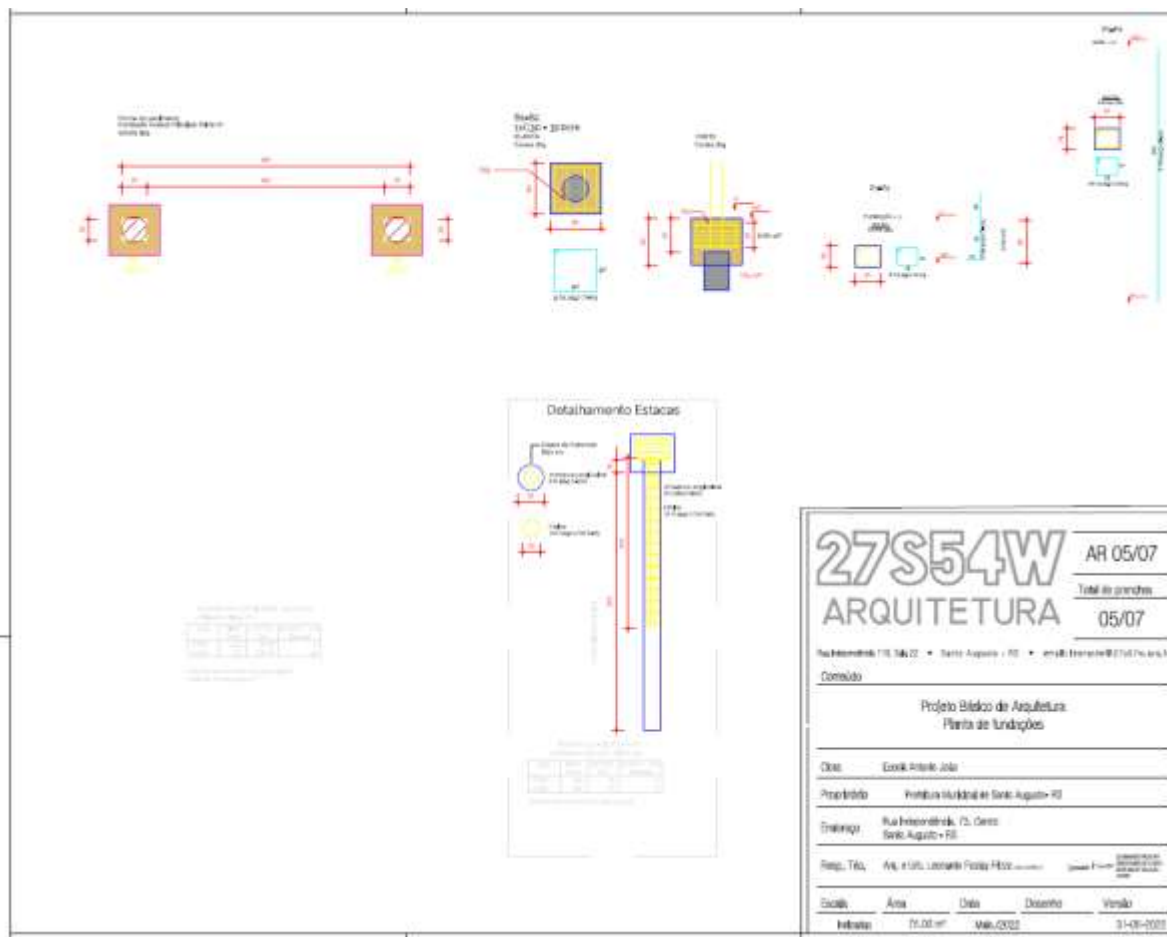
Página 6 de 6





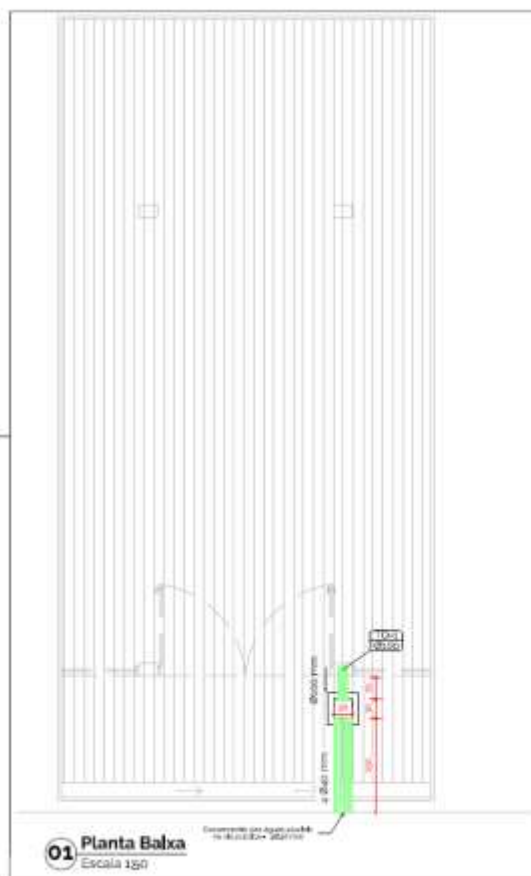


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



27S54W
ARQUITETURA

AR 06/07

Total de pranchas

06/07

Rua Independência 110, Sala 22 • Santo Augusto - RS • e-mail: leonardo@27s54w.arq.br

Conteúdo

Projeto Básico de Arquitetura
Planta instalações de águas pluviais

Obra Escola Antonio João

Proprietário Prefeitura Municipal de Santo Augusto - RS

Endereço Rua Independência, 73, Centro
Santo Augusto - RS

Resp. Téc. Arq. e Urb. Leonardo Postay Fritzo

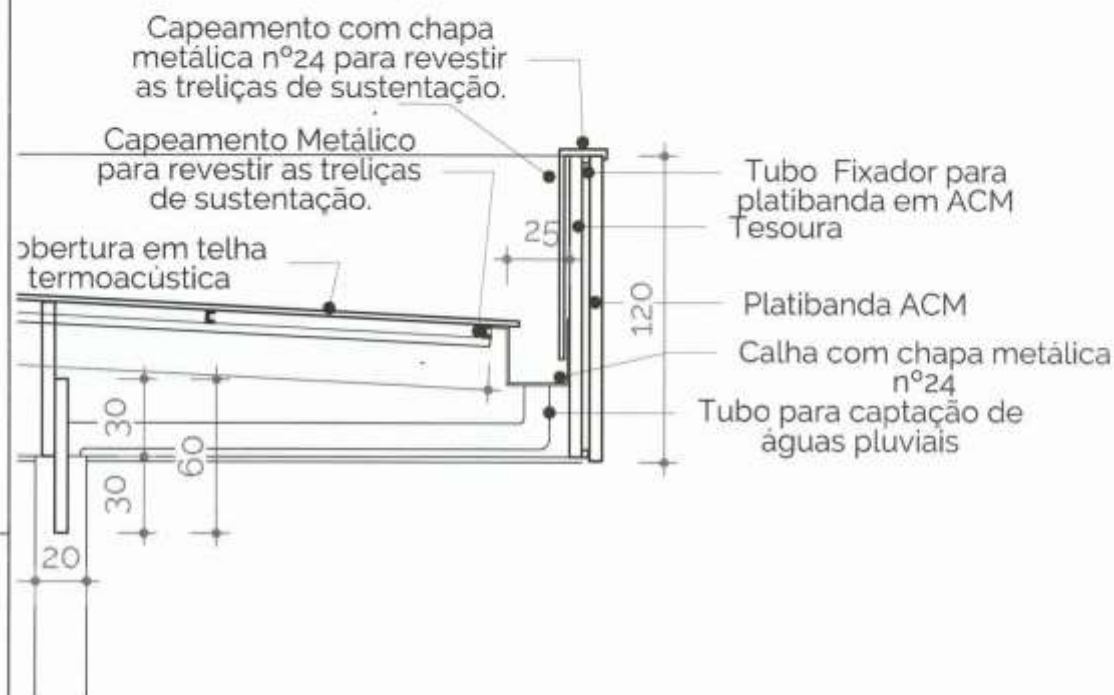
15/05/2022 14:00h
15/05/2022 14:00h
15/05/2022 14:00h

Escala	Área	Data	Desenho	Versão
Indicadas	75,00 m²	Maio/2022		31-05-2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Detalhamento do Capeamento



Assinatura

LEONARDO POSTAY
FRIZZO:00522152023
2024.08.20 14:53:20
-03'00'

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Arquiteto e Urbanista Leonardo

Proprietário (a):

Postay Frizzo
CAU A107991-3

Responsável Técnico:

PROJETO DE DETALHAMENTO

Endereço:

Escolas Municipais de Santo Augusto- RS

Escala:	1:25	Data:	Maio/2022	Desenho:	Revisão:	26/05/2022	Tipo:	Pública	Nº Prancha	07/07
---------	------	-------	-----------	----------	----------	------------	-------	---------	------------	-------



27S54W

ARQUITETURA

Projeto de Reforma e
Ampliação de Fachada
Principal de Edificação
Pública - Escola
Municipal de Ensino
Fundamental Sol
Nascente

Área: 48,00 m²

Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Proprietário (a)



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Projeto de Reforma e Ampliação de Fachada Principal de Edificação Pública - Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Endereço: Rua Dr Moisés Viana, 639, Bairro Zeca Silva, Santo Augusto - RS.

1. Características da Obra

Projeto de Projeto de Reforma e Ampliação de Fachada Principal de Edificação Pública - Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente, totalizando 48,00m².

2. Considerações gerais

2.1. **Objetivos**

Este memorial contém as especificações dos materiais e técnicas construtivas a serem empregadas. Tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a execução da reforma e ampliação das fachadas na entrada frontal e lateral, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente.

2.2. **Serviços Preliminares**

Inicialmente toda área da obra deverá passar por limpeza, onde todos os entulhos deverão ser removidos.

Fica determinado, que os materiais empregados serão de boa qualidade, e os serviços executados com boa técnica e mão de obra especializada.

Periodicamente, durante toda a obra, deverá ser feita a remoção de todo o entulho e detrito que venha a acumular no local.

Em caso de dúvidas, nas especificações ou optar-se por uso de algum material equivalente, deverá ser consultado imediatamente a contratante por meio do fiscal, com intuito de manter o padrão de qualidade da obra.

É de responsabilidade da empresa contratada adequar ou substituir os recursos tanto de equipamentos, máquinas, ferramentas, EPI's, no caso de ser constatada a inadequação para a realização dos serviços.

O fornecimento, montagem e instalações dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT, em caso de alguma divergência, prevalecem as especificações contidas nas NBR's.

Os locais onde serão executados os serviços, deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoas não envolvidas na obra.

2.3. **Verificação do projeto**

- Compete a empresa construtora ou construtor, fazer um completo estudo dos projetos e especificações fornecidas.
- Quaisquer discrepâncias, omissões, contrariedades às normas técnicas, e regulamentos, deverá fazer imediata comunicação ao autor dos projetos.
- Após a revisão e necessárias correções, a firma construtora ou o construtor assumirá a responsabilidade integral do projeto executado.



27S54W
ARQUITETURA

2.4. Precedência de dados e interpretações

- Em caso de divergências entre cotas e dimensões de desenho medidos em escala, prevalecerão as cotas.
- Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- Modificações ou alterações do projeto e especificações não poderão ser feitas sem prévia autorização do autor dos projetos.

3. Projetos

3.1. O projeto a que este memorial está anexo, consta de 06 pranchas, sendo assim constituído:

- Planta de Situação;
- Plantas de Localização;
- Detalhamento Fachada;
- Planta de fundações e pilares;
- Planta de instalações de escoamento das águas pluviais;
- Planta de detalhamento do capeamento;

4. Fachada Frontal e Lateral

Platibanda com estrutura metálica revestida com chapa de ACM (na cor branca);
Adesivo nas Cores do Município;
Brasão do Município Adesivado na chapa de ACM (na cor branca);
Instalação de 2 Refletor retangular em led 50w;
Identificação da Escola em alto relevo, com ênfase no nome da mesma;
Logo da Escola Adesivada na chapa de ACM (na cor branca);
Conforme detalhamentos em projeto;





4.1. Remoção e Demolição

4.1.1. Piso de entrada

4.1.2. Cerâmica

Será utilizado piso em cerâmica assentado com argamassa AC3 rejuntado e espaçado conforme o fabricante. A cor e o tamanho da cerâmica serão determinados no momento da compra, consultando o responsável técnico da prefeitura.

OBS: A espessura do revestimento nunca deverá ser inferior a 9mm.

O piso de entrada com área de 48,00m² será demolido para posterior execução de um piso novo em cerâmica antiderrapante, todo o entulho proveniente deverá ser retirado.

Deverá ser feito a remoção de piso contra piso e nova regularização com brita, contra piso em concreto regularização com argamassa assentado a cerâmica e ajustado conforme necessidade do terreno

4.2. Execução

4.2.1. Infraestrutura

Serão feitos 2 pilares em concreto armado na fachada frontal, e 2 na fachada lateral, de acordo com projeto arquitetônico.

Serão executadas com micro estacas de concreto com diâmetro e profundidade conforme demarcados no projeto estrutural, na localização dos pilares de concreto. de acordo com prescrição do responsável técnico, no projeto de locação das estacas.

Concretagem das estacas com concreto no traço 1:4:4 (cimento:areião:brita), sendo colocado na parte superior da estaca uma caixa de madeira de 70x70cm com altura de 20cm com furo no centro de diâmetro de 15cm afim de evitar a queda de solo junto ao concreto.

Serão colocadas durante a concretagem da estaca duas barras de aço Ø10mm, ficando 25cm saliente na face superior da estaca concretada para engaste com viga de fundação, e uma profundidade de 125cm, portanto, será utilizado 2 barras de aço 10mm de 150 cm cada, por estaca. Quando for aterro à estaca deve ser armada até 50cm além do aterro.

Será utilizado concreto 25 Mpa para os pilares. Para o adensamento do concreto é imprescindível a utilização do vibrador.

No canteiro de obra é necessário que as barras de aço, que serão utilizados na obra fiquem armazenados acima do solo 40cm sendo construído um estrado de madeira para evitar contato com o solo.



27S54W
ARQUITETURA

Para a dobra das barras de aço, utiliza-se uma chapa de ferro com pinos com distância para cada diâmetro e chave apropriada, a dobra é feita no esquadro sem necessidade de gancho.

OBS: Antes da concretagem dos pilares é imprescindível que o responsável técnico da obra confira as ferragens e não estando em conformidade com o projeto é necessário refazer de acordo com o projeto estrutural.

4.2.2. Supraestrutura:

As dimensões, e detalhamento das armaduras dos pilares, estão todas especificadas nos projetos de estruturais de concreto armado. Qualquer dúvida, deve-se imediatamente entrar em contato com o responsável técnico da obra.

4.2.3. Estrutura Metálica

Será instalada uma base metálica para fixação da estrutura da nova cobertura.

A estrutura da nova cobertura das fachadas frontal e lateral, será executada em estrutura metálica aparente.

4.2.4. Cobertura

Deverá ser feita a remoção da cobertura existente e preparação para recebimento da nova, todo entulho proveniente deve ser retirado do local.

É imprescindível a conferência do nível do telhado existente para a execução da nova cobertura.

A cobertura a ser instalada nas fachadas frontal e lateral, será em telha aluzinc, com inclinação de 5 % definida em projeto.

Em todo o entorno da nova cobertura frontal será feito o fechamento em ACM, com aproximadamente (6,0x8,00m) com a logo do município e da escola.

4.2.5. Pintura

4.2.5.1. Estruturas Metálicas

Duas demãos de selador acrílico e três demãos de tinta acrílica semi-brilho, e a cor a definir com o responsável técnico.

4.2.5.2. Descidas Águas pluviais

Em um dos pilares da fachada frontal, será feita uma descida para águas pluviais, com tubo de Ø 100 mm até escoamento em caixa de passagem onde será fracionado em 4 tubos de Ø 40 mm até o meio fio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

27S54W
ARQUITETURA

Instalações Elétricas

6.1. Serão instalados 2 refletores de 50 w em eletroduto e condolentes de PVC rígido aparente em cabos de cobre flexível isolados com afastamento de 2,5mm²; a alimentação deverá vir da rede existente.

Santo Augusto/RS, 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo
Augusto
Proprietário (a)

LEONARDO P. FRIZZO

LEONARDO POSTAY
FRIZZO:00522152023
2024.08.20 14:59:06
-03'00'

Arq. e Urb. Leonardo Postay Frizzo
CAU A107991-3

Sócio proprietário Turvo Serviços de Arquitetura EIRELI
CNPJ 41.9P6.208/0001-02

Página 6 de 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Planta de Situação

27S54W
ARQUITETURA

ESPECIFICAÇÕES DO TERRENO
Área: 1.558,40 m²
Lote: 01
Matrícula: 08604 CRI de Santo Augusto
Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Santo Augusto
CNPJ: 87.613.105/0001-02

Leonardo Postay Frizzo
LEONARDO POSTAY
FRIZZO:00522152023
2024.08.20 14:57:31
-03'00"

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Proprietário (a):

Arquiteto e Urbanista Leonardo
Postay Frizzo
CAU A107991-3 Responsável Técnico:

PROJETO ARQUITETÔNICO

Endereço: Rua Dr. Moisés Viana, 639, Zeca Silva, Santo Augusto - RS.				Nº Projeto: 372/2021	Tipo: Público
Escala: 1:1000	Data: Abril/2022	Desenho:	Área: 48,00 m ²	Revisão:	Prancha: 01/07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Planta de Localização

27S54W

ARQUITETURA

Rua Dr. Moisés Vianna

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos

Rua João Carlos Silva

LEGENDA:

- Área Existente
- Área a Ampliar

LEONARDO POSTAY
FRIZZO:00522152023
2024.08.20 14:57:47
-03'00'

LEONARDO P. FRIZZO

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Proprietário (a):

Arquiteto e Urbanista Leonardo Postay Frizzo
CAU A107991-3

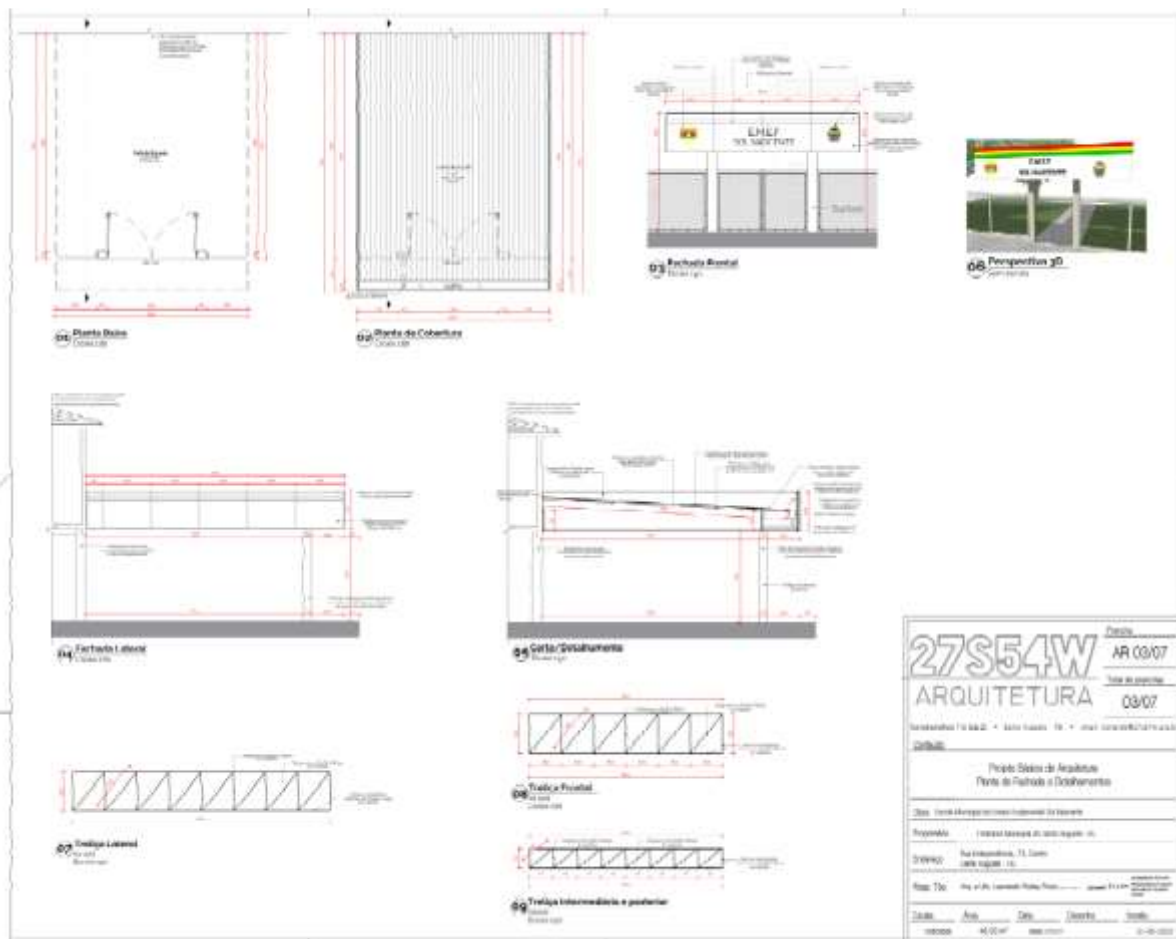
Responsável Técnico:

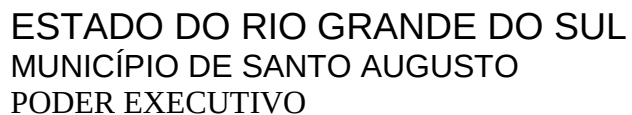
PROJETO ARQUITETÔNICO

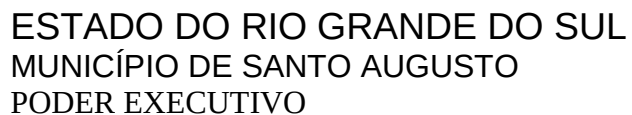
Endereço: Rua Dr. Moisés Viana, 639, Zeca Silva, Santo Augusto - RS.		Nº Projeto: 372/2021	Tipo: Público
Escala: 1:500	Data:	Desenho:	Área: 48,00 m²
Revisão:		Prancha: 02/07	

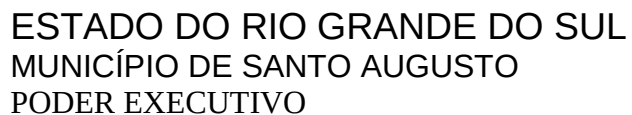


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO



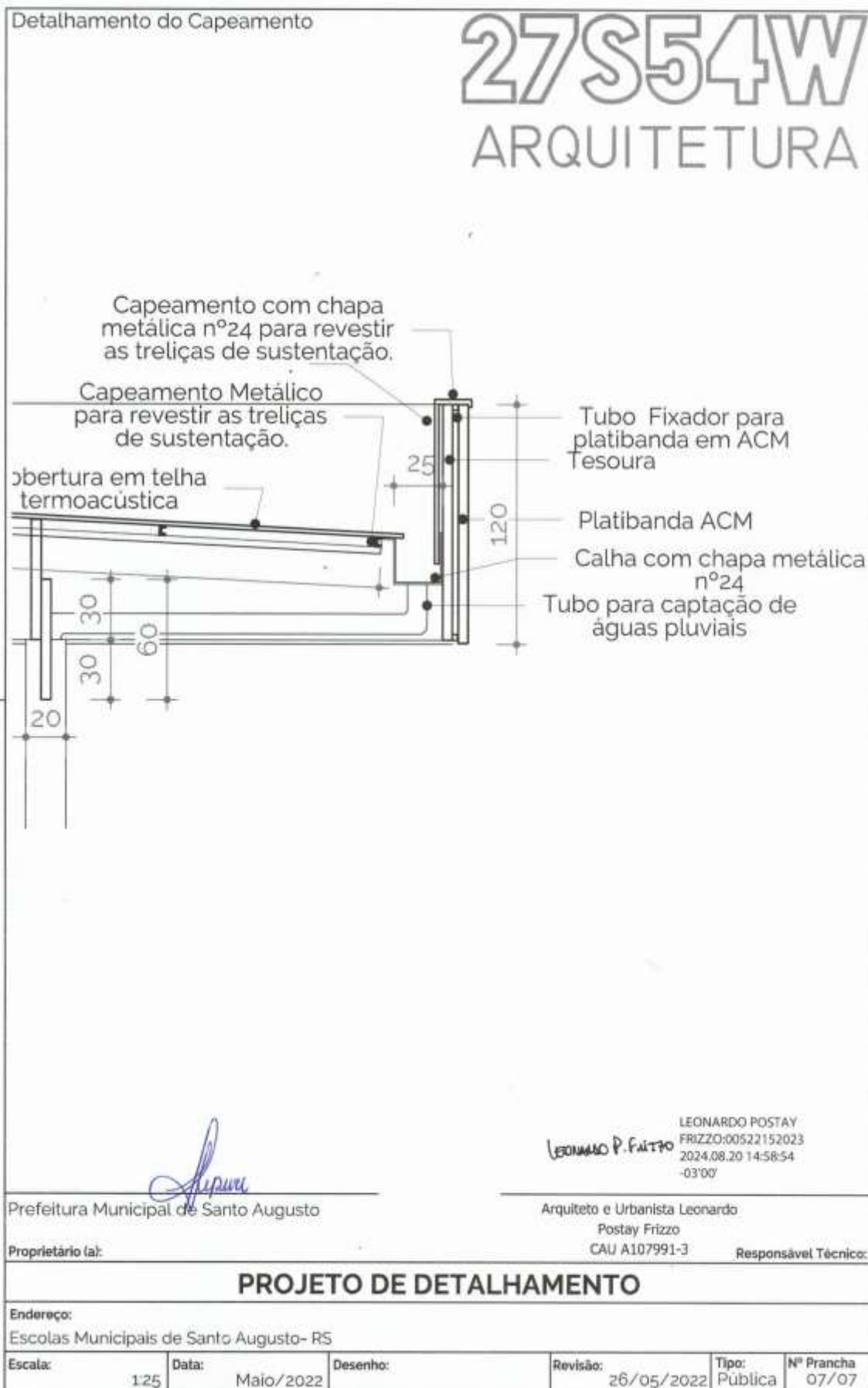








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO





27S54W

ARQUITETURA

Projeto de Reforma e
Ampliação de Fachada Principal
de Edificação Pública - Escola
Municipal de Ensino
Fundamental Cívico Militar São
João

Área: 63,00 m²

Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Proprietário (a)



27S54W
ARQUITETURA

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Projeto de Reforma e Ampliação de Fachada Principal de Edificação Pública - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar São João

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Endereço: Rua José Gutkowski, Bairro São João, Santo Augusto - RS.

1. Características da Obra

Projeto de Projeto de Reforma e Ampliação de Fachada Principal de Edificação Pública - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar São João, totalizando 63,00m².

2. Considerações gerais

2.1. Objetivos

Este memorial contém as especificações dos materiais e técnicas construtivas a serem empregadas. Tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a execução da reforma e ampliação das fachadas na entrada frontal e lateral, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente.

2.2. Serviços Preliminares

Inicialmente toda área da obra deverá passar por limpeza, onde todos os entulhos deverão ser removidos.

Fica determinado, que os materiais empregados serão de boa qualidade, e os serviços executados com boa técnica e mão de obra especializada.

Periodicamente, durante toda a obra, deverá ser feita a remoção de todo o entulho e detrito que venha a acumular no local.

Em caso de dúvidas, nas especificações ou optar-se por uso de algum material equivalente, deverá ser consultado imediatamente a contratante por meio do fiscal, com intuito de manter o padrão de qualidade da obra.

É de responsabilidade da empresa contratada adequar ou substituir os recursos tanto de equipamentos, máquinas, ferramentas, EPI's, no caso de ser constatada a inadequação para a realização dos serviços.

O fornecimento, montagem e instalações dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT, em caso de alguma divergência, prevalecem as especificações contidas nas NBR's.

Os locais onde serão executados os serviços, deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoas não envolvidas na obra.

2.3. Verificação do projeto

- Compete a empresa construtora ou construtor, fazer um completo estudo dos projetos e especificações fornecidas.
- Quaisquer discrepâncias, omissões, contrariedades às normas técnicas, e regulamentos, deverá fazer imediata comunicação ao autor dos projetos.
- Após a revisão e necessárias correções, a firma construtora ou o construtor assumirá a responsabilidade integral do projeto executado.



27S54W
ARQUITETURA

2.4. Precedência de dados e interpretações

- Em caso de divergências entre cotas e dimensões de desenho medidos em escala, prevalecerão as cotas.
- Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- Modificações ou alterações do projeto e especificações não poderão ser feitas sem prévia autorização do autor dos projetos.

3. Projetos

3.1. O projeto a que este memorial está anexo, consta de 07 pranchas, sendo assim constituído:

- Planta de Situação;
- Plantas de Localização;
- Detalhamento Fachada;
- Planta de fundações e pilares;
- Planta de instalações de escoamento das águas pluviais;
- Planta de detalhamento do capeamento;

4. Fachada Frontal e Lateral

Platibanda com estrutura metálica revestida com chapa de ACM (na cor branca);

Adesivo nas Cores do Município ;

Brasão do Município Adesivado na chapa de ACM (na cor branca);

Instalação de 2 Refletor retangular em led 50w;

Identificação da Escola em alto relevo, com ênfase no nome da mesma;

Logo da Escola Adesivada na chapa de ACM (na cor branca);

Conforme detalhamentos em projeto;





27S54W ARQUITETURA

4.1. Remoção e Demolição

4.2. Cobertura

5. Deverá ser feita a remoção da cobertura existente 63,00 m² e preparação para recebimento da nova, todo entulho proveniente deve ser retirado do local.

5.1.1. Piso de entrada

5.1.2. Cerâmica e Contra Piso

O piso de em torno dos pilares da entrada com área de 2,00m² será demolido.

Deverá ser feito a remoção de piso contra piso e nova regularização com brita, contra piso em concreto regularização com argamassa assentado a cerâmica e ajustado conforme necessidade do terreno

Será utilizado piso em cerâmica assentado com argamassa AC3 rejuntado e espaçado conforme o fabricante, semelhante ao existente consultando o responsável técnico.

OBS: A espessura do revestimento nunca deverá ser inferior a 9mm.

5.2. Execução

5.2.1. Infraestrutura

Serão feitos 2 pilares em concreto armado na fachada frontal.

Serão executadas com micro estacas de concreto com diâmetro e profundidade conforme demarcados no projeto estrutural, na localização dos pilares de concreto. De acordo com prescrição do responsável técnico, no projeto de locação das estacas.

Concretagem das estacas com concreto no traço 1:4:4 (cimento:areião:brita), sendo colocado na parte superior da estaca uma caixa de madeira de 70x70cm com altura de 20cm com furo no centro de diâmetro de 15cm afim de evitar a queda de solo junto ao concreto.

Serão colocadas durante a concretagem da estaca duas barras de aço Ø10mm, ficando 25cm saliente na face superior da estaca concretada para engaste com viga de fundação, e uma profundidade de 125cm, portanto, será utilizado 2 barras de aço 10mm de 150 cm cada, por estaca. Quando for aterro à estaca deve ser armada até 50cm além do aterro.

Será utilizado concreto 25 Mpa para os pilares. Para o adensamento do concreto é imprescindível a utilização do vibrador.

No canteiro de obra é necessário que as barras de aço, que serão utilizados na obra fiquem armazenados acima do solo 40cm sendo construído um estrado de madeira para evitar contato com o solo.

Para a dobra das barras de aço, utiliza-se uma chapa de ferro com pinos com distância para cada diâmetro e chave apropriada, a dobra é feita no esquadro sem necessidade de gancho.



27S54W ARQUITETURA

OBS: Antes da concretagem dos pilares é imprescindível que o responsável técnico da obra confira as ferragens e não estando em conformidade com o projeto é necessário refazer de acordo com o projeto estrutural.

5.2.2. Supraestrutura:

As dimensões, e detalhamento das armaduras dos pilares, estão todas especificadas nos projetos de estruturais de concreto armado. Qualquer dúvida, deve-se imediatamente entrar em contato com o responsável técnico da obra.

5.2.3. Estrutura Metálica

Será instalada uma base metálica para fixação da estrutura da nova cobertura.

A estrutura da nova cobertura das fachadas frontal e lateral, será executada em estrutura metálica aparente.

5.2.4. Cobertura

Deverá ser feita a remoção da cobertura existente e preparação para recebimento da nova, todo entulho proveniente deve ser retirado do local.

É imprescindível a conferência do nível do telhado existente para a execução da nova cobertura.

A cobertura a ser instalada nas fachadas frontal e lateral, será em telha aluzinc, com inclinação definida em projeto.

Em todo o entorno da nova cobertura frontal será feito o fechamento em ACM, com aproximadamente (6,0X10,50m) com a logo do município e da escola.

5.2.5. Pintura

5.2.5.1. Estruturas Metálicas

Dois demãos de selador acrílico e três demãos de tinta acrílica semi-brilho, e a cor a definir com o responsável técnico.

5.2.5.2. Descidas Águas pluviais

Em um dos pilares da fachada frontal, será feita uma descida para águas pluviais, com tubo de Ø 100 mm até escoamento em caixa de passagem onde será fracionado em 4 tubos de Ø 40 mm até o meio fio.

Instalações Elétricas

6.1. Serão instalados 2 refletores de 50 w em eletroduto e condolentes de PVC rígido aparente em cabos de cobre flexível isolados com afastamento de 2,5mm²; a alimentação deverá vir da rede existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

27S54W
ARQUITETURA

Santo Augusto/RS, 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo
Augusto
Proprietário (a)

LEONARDO P. FRIZZO

LEONARDO POSTAY
FRIZZO:00522152023
2024.08.20 14:57:01
-03'00'

Arq. e Urb. Leonardo Postay Frizzo
CAU A107991-3

Sócio proprietário Turvo Serviços de Arquitetura EIRELI
CNPJ 41.936.208/0001-02

Página 6 de 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Planta de Situação

27S54W
ARQUITETURA

ORESTE IVANOVITCH DEPIERE

ORESTE IVANOVITCH DEPIERE

ORESTE IVANOVITCH DEPIERE

ÁREA DO TERRENO
A: 5.000,00 m²

RUA SENHOR DOS PASSOS

RUA JOSÉ GUTEKOSKI

RUA SELVINO LORENZON

N

ESPECIFICAÇÕES DO TERRENO
Quadra: D
Lote: 001
Área Lote: 5.000,00 m²
Matricula: 17.679 CRI de Santo Augusto
Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Santo Augusto-RS
CNPJ: 87.613.105/0001-02

Leonardo P. Frizzo

LEONARDO POSTAY FRIZZO:00522152023
2024.08.20 14:55:02
-03'00'

Arquiteto e Urbanista Leonardo Postay Frizzo
CAU A107991-3

Responsável Técnico:

PROJETO ARQUITETÔNICO

Endereço:
Rua José Gutekoski - Bairro São João, Santo Augusto - RS

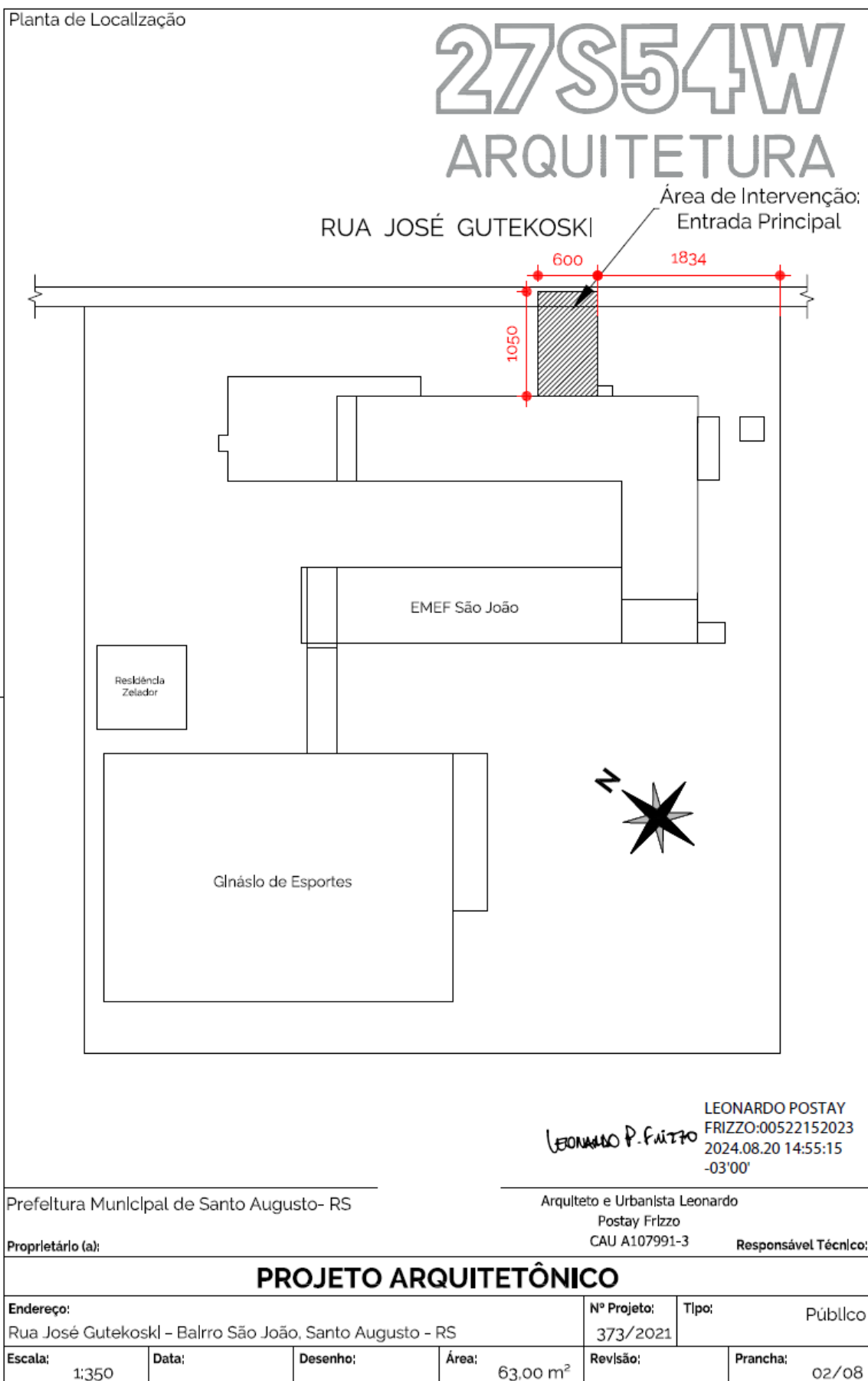
Nº Projeto: 373/2021
Tipo: Público

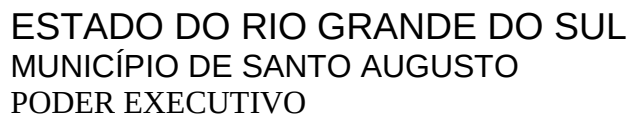
Escala: 1:1000
Data: Abril/2022
Desenho:
Área: 63,00 m²
Revisão:
Prancha: 01/08

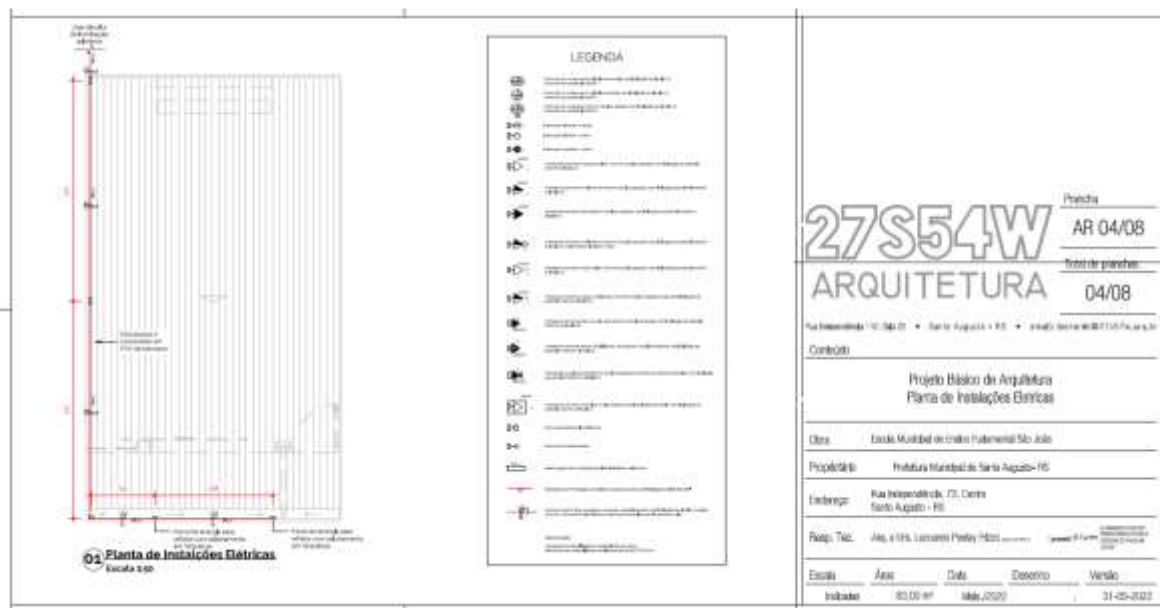
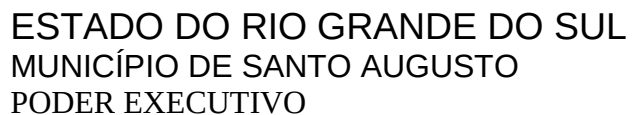


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Planta de Localização



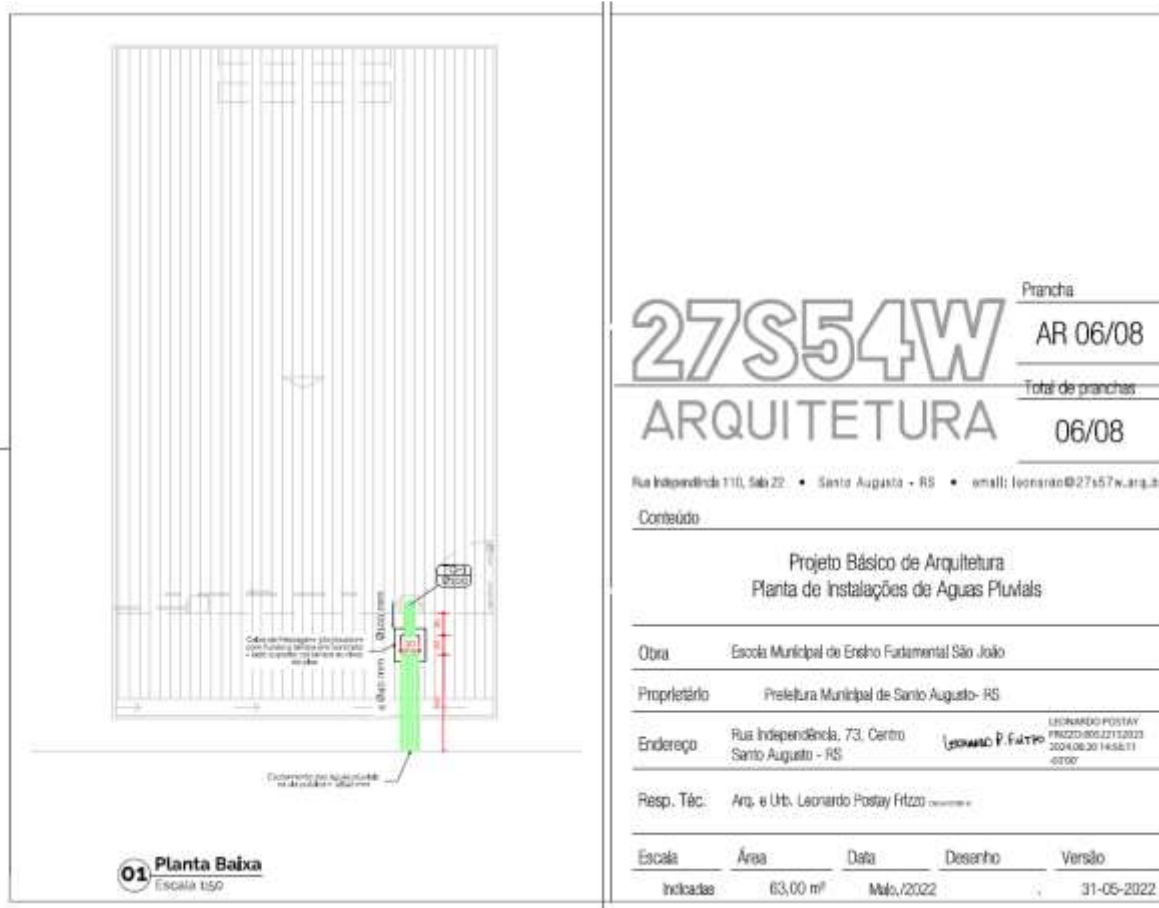








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

	27S54W ARQUITETURA Projeto Básico de Arquitetura Planta de Demolições
	Prescrição: AR 07/08 Tratado de parcelas: 07/08 Localização: Rua Independência, 75, Centro, Santo Augusto - RS. e-mail: heleno@27s54w.com.br Conteúdo: Projeto Básico de Arquitetura, Planta de Demolições Obra: Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Proprietário: Prefeitura Municipal de Santo Augusto - RS Endereço: Rua Independência, 75, Centro, Santo Augusto - RS Resp. Téc.: Arq. e Grs. Leonardo Polley Filho Escala: Área: 30,00 m², Data: Maio/2022, Versão: 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

